Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA
Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul
CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº.023/20, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Ponte Preta para o exercício financeiro de 2021, compreendendo o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município e órgãos da Administração Direta.

Parágrafo único. Constituem anexos e fazem parte desta Lei:

I – tabelas explicativas da receita e da despesa de todo o Município de forma integrada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº. 101/2000 e art. 22 da Lei nº. 4.320/64;

II - quadro discriminativo da receita por fontes (inciso III, do §1º, do art. 2º da Lei nº. 4.320/64);

III - demonstrativo da estimativa da renúncia da receita (LC nº. 101 art.5°, I);

IV - demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (LC nº. 101 art. 5°, I).

APROVADO em 07/12/20
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 2º O Orçamento Fiscal do Município de Ponte Preta, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº. 101/2000, art. 1º, §1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma da despesa fixada, acrescida da reserva de contingência, conforme demonstrado abaixo:

RECEITAS CORRENTES	**R$**	**18.046.600,00**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R$	992.000,00
Contribuições	R$	12.000,00
Receita Patrimonial	R$	79.600,00
Receita Agropecuária	R$	122.000,00
Receita de Serviços	R$	151.000,00
Transferências Correntes	R$	16.652.000,00

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 13/11/2020

Outras Receitas Correntes	R$	38.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**280.000,00**
Alienação de Bens	R$	280.000,00
(-) Deduções de Receitas	R$	2.626.600,00
TOTAL DAS RECEITAS	**R$**	**15.700.000,00**
DESPESAS CORRENTES	**R$**	**14.303.800,00**
Pessoal e Encargos Sociais	R$	6.749.200,00
Juros e Encargos da Dívida	R$	500.000,00
Outras Despesas Correntes	R$	7.054.600,00
DESPESAS DE CAPITAL	**R$**	**1.311.200,00**
Investimentos	R$	741.200,00
Amortização da Dívida	R$	570.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$**	**85.000,00**
Reserva de Contingência	R$	85.000,00
TOTAL DA DESPESA	**R$**	**15.700.000,00**

CAPÍTULO III
DA APRESENTAÇÃO E ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO
Seção I
Da Classificação Orçamentária da Receita e da Despesa

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a receita orçamentária até o nível solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado, para acompanhamento da execução do orçamento.

Art. 4º A despesa fixada é disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o nível de elemento da despesa.

Parágrafo único. Ficam autorizados o Poder Executivo e o Legislativo, para fins de execução orçamentária, criar, transferir ou extinguir desdobramentos à classificação orçamentária da despesa por elementos de despesa.

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 13/11/2020

APROVADO em 07/12/20
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Seção II
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 5º De conformidade com as disposições contidas no art. 7º da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares, quando necessário, para as dotações orçamentárias de pagamento de pessoal;

II - abrir créditos suplementares, quando necessário, para pagamento da dívida fundada;

III - abrir créditos suplementares, em qualquer época do exercício, limitados a 30% (trinta por cento) da despesa fixada, alterando, se necessário, o programa de investimentos, reduzindo dotações disponíveis ou utilizando outros recursos previstos em Lei;

IV - abrir créditos suplementares utilizando a Reserva de Contingência, com valores específicos para este fim;

V - abrir créditos suplementares por excesso de arrecadação proveniente:

a) de receitas vinculadas, desde que alocadas nos mesmos créditos orçamentários em que os recursos dessas fontes forem originalmente programados;

b) de recursos livres, observada a devida alocação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

VI - abrir créditos suplementares por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, obedecido o vínculo dos recursos;

VII – abrir créditos suplementares por excesso de arrecadação, obedecido o vínculo dos recursos;

VIII - abrir créditos suplementares para remanejar dotações orçamentárias no mesmo projeto ou atividade, existindo os elementos de despesa nas respectivas atividades ou projetos, até o limite da dotação.

§ 1º Considerar-se-á excesso de arrecadação, para efeitos desta Lei, o estorno de restos a pagar efetuado no exercício, conforme o vínculo de recurso, que se transforme em liberação de recursos financeiros como fonte de custeio para novas despesas.

§ 2º O limite para a abertura de créditos adicionais de que trata este artigo é autorizado individualmente para a Administração Direta.

§ 3º Poderão ser utilizadas, para efeitos de créditos adicionais, reduções de valores atribuídos a créditos orçamentários de diferentes unidades gestoras, sendo que os créditos adicionais que envolvam o Poder Legislativo deverão possuir autorização expressa daquele Poder.

APROVADO em 07/12/20
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 13/11/2020

Seção III
Das Transposições, Remanejamentos e Transferências

Art. 6º Fica o Poder Executivo, mediante Decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º. A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais

§ 2º. Para efeitos das leis orçamentárias entende-se:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício.

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que alteram a lotação durante o exercício.

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de governo.

§ 3º A autorização conferida ao Poder Executivo no "caput" deste artigo, fica estendida ao Poder Legislativo, o qual valer-se-á de Projeto de Resolução para propor eventuais modificações em seu orçamento.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Fica contemplado no Plano Plurianual exercício 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, as alterações efetuadas no orçamento para o exercício de 2021.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, 12 de novembro de 2020.

ADEMIR MARCIO SAKREZENSKI,
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 13/11/2020

APROVADO em 07/12/20
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul
CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ofício nº 160 A /2020/Gab.

Ponte Preta, RS, 12 de novembro de 2020.

Ao Exmo. Sr.
JULIANO ANDRÉ SAKREZENSKI
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 023/2020**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa estimar as Receitas e fixar as Despesas do Município – Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2021.

Seguem algumas informações sobre os dados apresentados nos Anexos:

1 – Receita

1.1 – Detalhamento da Receita Prevista

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.00.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**18.046.600,00**
1.1.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTR.MELHORIA	992.000,00
1.2.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	12.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	79.600,00
1.4.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	122.000,00
1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	151.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	16.652.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.000,00
2.0.0.0.00.00.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**280.000,00**
2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	280.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-
9.0.0.0.00.00.00.00.00	**(R) DEDUCOES RECEITA CORRENTE**	**-2.626.600,00**
9.7.0.0.00.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA P/FUNDEB	-2.626.600,00
TOTAL DE RECEITAS		15.700.000,00

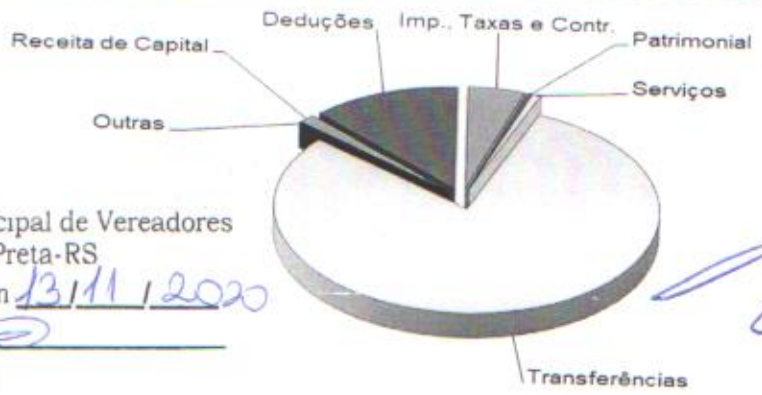

APROVADO em 07/12/20
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 13/11/2020

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA
Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul
CNPJ: 93.539.161/0001-39

1.2 – Comparativo das Receitas Correntes Anuais sem deduções

TOTAIS ANUAIS

ANO	RECEITAS CORRENTES
2014	10.653.349,22
2015	11.288.598,17
2016	12.673.526,80
2017	13.044.931,72
2018	14.416.936,89
2019	15.671.682,80
2020*	17.324.479,50
2021*	18.046.600,00
2022*	18.748.127,00
2023*	19.443.912,97
2024*	20.171.167,06

*Previsão

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS

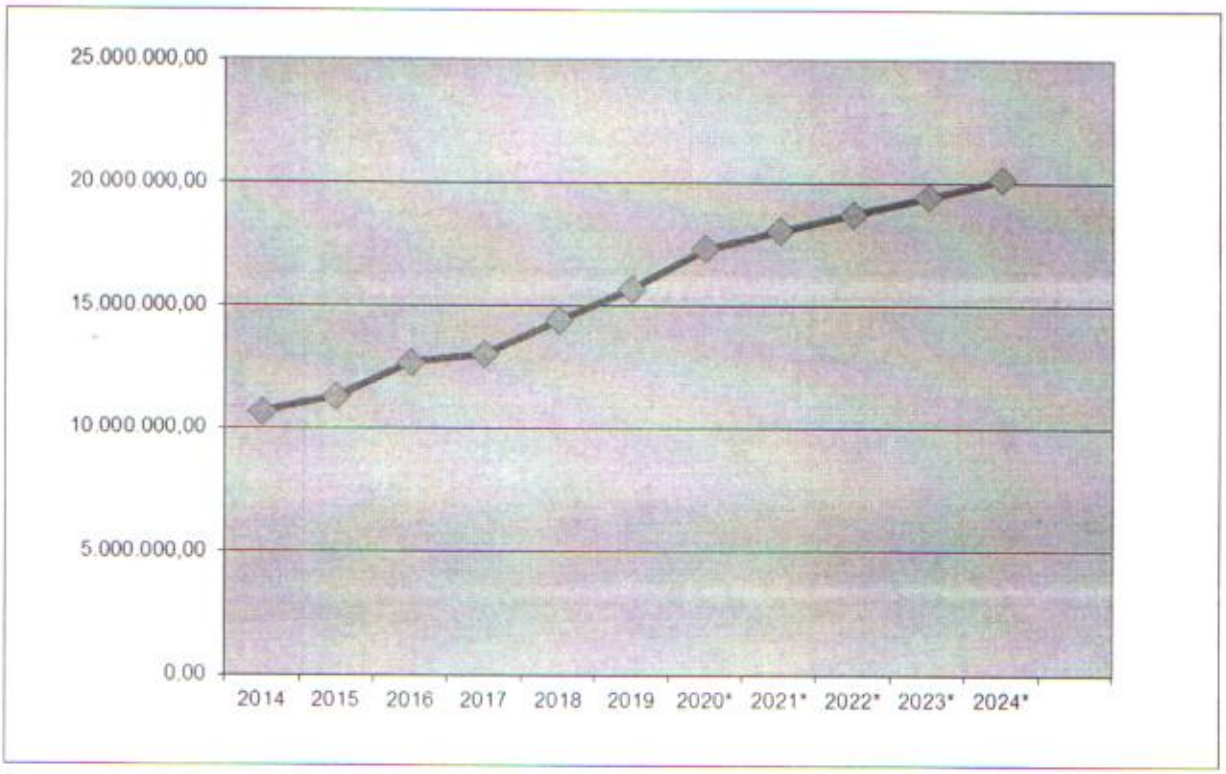

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 13/11/2020

APROVADO em 07/12/20
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA
Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul
CNPJ: 93.539.161/0001-39

2 – Despesas

2.1 – Despesa por Secretaria

	DESCRIÇÃO	Empenhado
1	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	516.000,00
2	GABINETE DO PREFEITO	498.000,00
3	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2.308.500,00
4	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔMICO	406.000,00
5	SECRETARIA DE OBRAS	2.678.100,00
6	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.	2.870.500,00
7	SECRETARIA DE FOMENTO AGRÍCOLA, IND.,COM.,MEIO AMB.	1.810.600,00
8	SECRETARIA DA SAÚDE	3.700.100,00
9	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	770.200,00
10	ENCARGOS GERAIS	142.000,00
TOTAL DE RECEITAS		15.700.000,00

2.2 – Gráfico

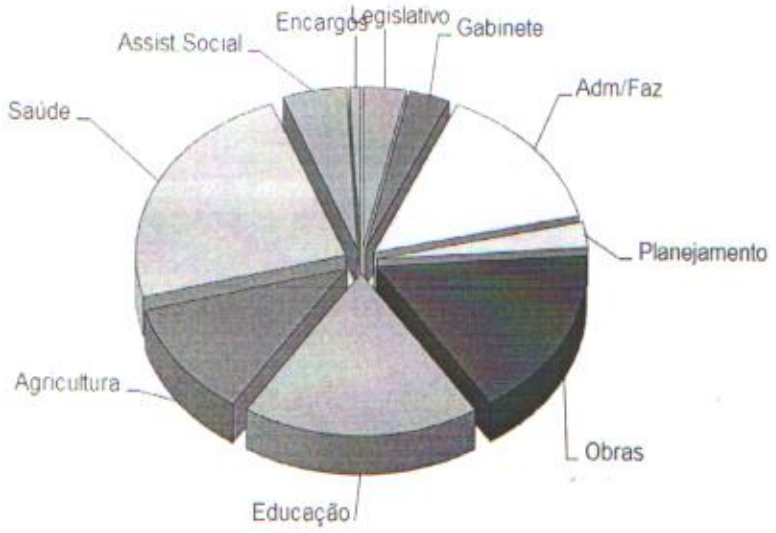

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 13/11/2020

APROVADO em 07/12/20
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA
Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul
CNPJ: 93.539.161/0001-39

2.3 – Despesas por elemento

	DESCRIÇÃO	Empenhado	%
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.749.200,00	42,99%
3200.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.000,00	3,18%
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.054.600,00	44,93%
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	741.200,00	4,72%
4600.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	570.000,00	3,63%
9900.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	0,54%
TOTAL DE DESPESAS		15.700.000,00	96,82%

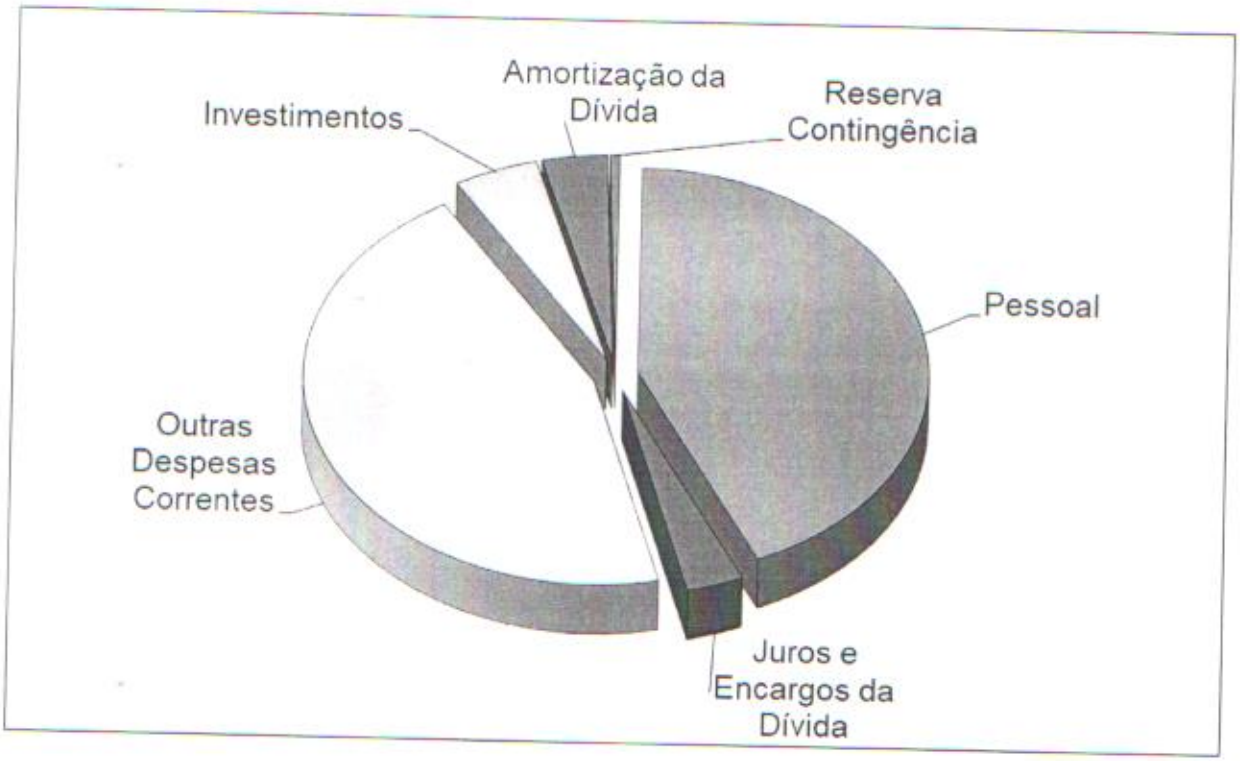

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 13/11/2020

APROVADO em 07/12/20
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA
Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul
CNPJ: 93.539.161/0001-39

3 – Notas Explicativas

Com a apresentação dos dados acima, podemos concluir que:

-A previsão de receitas e despesas para o exercício de 2021 é de R$15.700.000,00 (quinze milhões e setecentos mil reais).

-Houve um acréscimo de 4,17% sobre a previsão de arrecadação para 2020 em relação as Receitas Correntes sem deduções.

-Foram previstas no orçamento as despesas constitucionais mínimas com Educação e Saúde.

-As despesas orçadas estão lançadas com seus respectivos recursos vinculados.

-Na receita do IPTU não foram consideradas deduções e os descontos previstos, pois os mesmos se encontram no item 9.1 – Deduções de Impostos e Taxas.

-Para cálculo da estimativa das receitas consideramos as previsões publicadas pelo Governo Federal, Governo Estadual e análise de exercícios anteriores.

-Também foram previstos o crescimento vegetativo da folha de pagamento e reposição salarial conforme Lei 173/2020, conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Na certeza de contarmos com a atenção dos Nobres Vereadores, nos subscrevemos.

Respeitosamente,

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI,
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 13/11/2020

APROVADO em 07/12/20
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

A Câmara Municipal de Vereadores de Ponte Preta/RS convida os Conselhos Municipais, Autoridades e toda a População para a **Audiência Pública para debate da Lei Orçamentária Anual - LOA**, referente ao **Exercício de 2021**, a realizar-se no dia **30/11/2020, às 10h30min, na Câmara Municipal**.

Serão observadas as normas dispostas na Resolução Legislativa n. 005/2020, com uso obrigatório de máscara, público reduzido e distanciamento controlado.

Ponte Preta/RS, 23 de Novembro de 2020

JULIANO ANDRE SAKREZENSKI
PRESIDENTE

CERTIFICAÇÃO
Certificamos para os devidos fins que o presente documento esteve afixado no quadro mural desta repartição, local de costume e de fácil acesso ao público, no período de 23/11/2020 a 30/11/2020.
E por ser verdade, assinamos a presente, afim de que a mesma surta efeitos legais.
PONTE PRETA, 23 de 12 de 20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PONTE PRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PROJETO DE LEI 023/2020, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021".

LISTA DE PRESENÇA

NOME	ASSINATURA
Jessica Kossmann	
Jeanaine Olivio	
Ana Paula Bruem	
GILMAR MARMENTINI	
Edine Berto	
MAURICIO MENEGHEM	

PODER LEGISLATIVO DE PONTE PRETA

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

LOA DE 2021

PODER LEGISLATIVO DE PONTE PRETA
APRESENTAÇÃO DA LOA-LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2021

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Realizada em 30/11/2020

Prezados Senhores:

Em cumprimento ao estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo Municipal está apresentando a Lei Orçamentária Anual - LOA do Município para o exercício de 2021.

1 – Receita

1.1 – Detalhamento da Receita Prevista

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.00.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**18.046.600,00**
1.1.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTR.MELHORIA	992.000,00
1.2.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	12.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	79.600,00
1.4.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	122.000,00
1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	151.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	16.652.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.000,00
2.0.0.0.00.00.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**280.000,00**
2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	280.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-
9.0.0.0.00.00.00.00.00	**(R) DEDUCOES RECEITA CORRENTE**	**-2.626.600,00**
9.7.0.0.00.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA P/FUNDEB	-2.626.600,00
TOTAL DE RECEITAS		15.700.000,00

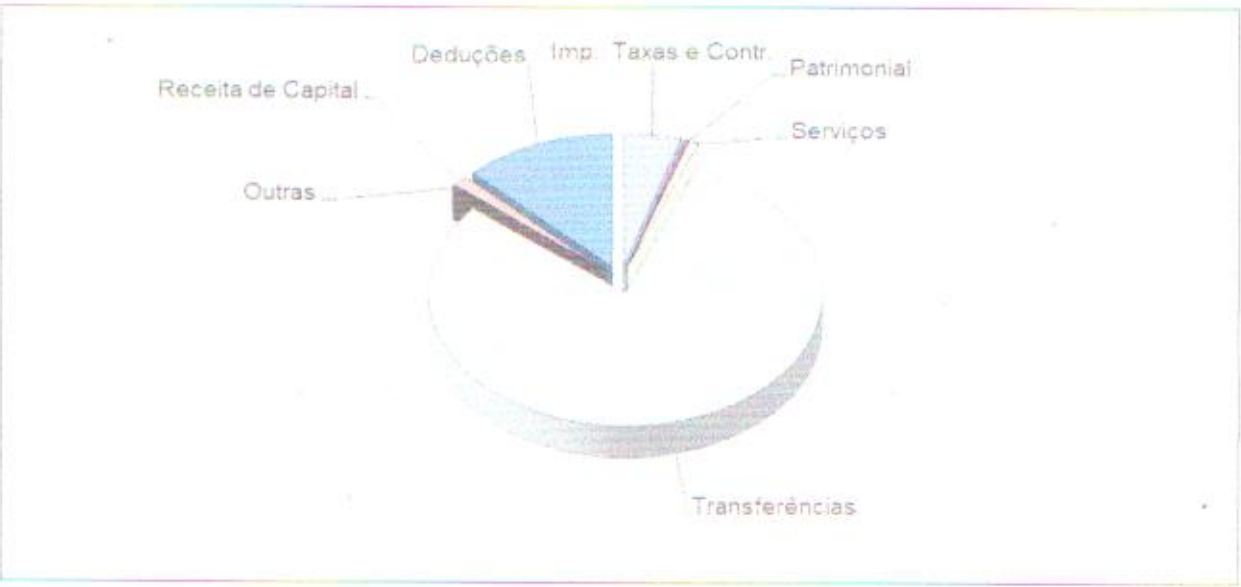

1.2 – Comparativo das Receitas Orçadas

Tritutos	Orçado para 2020	Orçado para 2021	Variação
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	16.843.600,00	18.046.600,00	7,1%
RECEITA TRIBUTÁRIA	945.000,00	992.000,00	5,0%
IPTU	130.000,00	141.000,00	8,5%
IRRF	220.000,00	242.000,00	10,0%
ITBI	200.000,00	200.000,00	0,0%
ISS	310.000,00	319.000,00	2,9%
TAXAS	65.000,00	70.000,00	7,7%
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	20.000,00	20.000,00	0,0%
RECEITA PATRIMONIAL	129.600,00	79.600,00	-38,6%
CONTRIBUIÇÕES	17.000,00	12.000,00	-29,4%
RECEITA DE SERVIÇOS/AGROPECUÁRIA	253.000,00	273.000,00	7,9%
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	10.019.000,00	11.147.000,00	11,3%
FPM	9.120.000,00	9.420.000,00	3,3%
Fundo Especial do Petróleo	160.000,00	160.000,00	0,0%
Transferências para Saúde	462.000,00	830.000,00	79,7%
Transferências para Assist. Social	170.000,00	180.000,00	5,9%
Transferências para Educação	84.000,00	84.000,00	0,0%
ICMS Desoneração	20.000,00	20.000,00	0,0%
Outras Transferências (ITR e AFM)	3.000,00	453.000,00	
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	5.448.000,00	5.505.000,00	1,0%
ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	0,0%
IPVA	265.000,00	260.000,00	-1,9%
IPI s/Exportação	55.000,00	50.000,00	-9,1%
Contr.Interv.Dominio Econômico-CIDE	18.000,00	18.000,00	0,0%
Transferências para Saúde	217.000,00	232.000,00	6,9%
Transferências para Educação	200.000,00	200.000,00	0,0%
FUNDEB	650.000,00	700.000,00	7,7%
Outras Transferências	43.000,00	45.000,00	4,7%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.000,00	38.000,00	18,8%
Outras Receitas	32.000,00	38.000,00	18,8%
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	280.000,00	280.000,00	0,0%
Operações de Crédito	-	-	
Alienação de Bens	280.000,00	280.000,00	0,0%
Amortização de Empréstimos	-	-	
Transferências de Capital	-	-	
Rem. de Depósitos Bancários	-	-	
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.523.600,00)	(2.626.600,00)	4,1%
TOTAL DE RECEITAS	14.600.000,00	15.700.000,00	7,5%
DIFERENÇA RECEITAS CORRENTES 2021 E 2020		1.203.000,00	
DIFERENÇA RECEITAS TOTAIS 2021-2020		1.100.000,00	

1.3 – Comparativo das Receitas Correntes Anuais sem deduções

TOTAIS ANUAIS

ANO	RECEITAS CORRENTES
2014	10.653.349,22
2015	11.288.598,17
2016	12.673.526,80
2017	13.044.931,72
2018	14.416.936,89
2019	15.671.682,80
2020*	17.324.479,50
2021*	18.046.600,00
2022*	18.748.127,00
2023*	19.443.912,97
2024*	20.171.167,06

*Previsão

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS

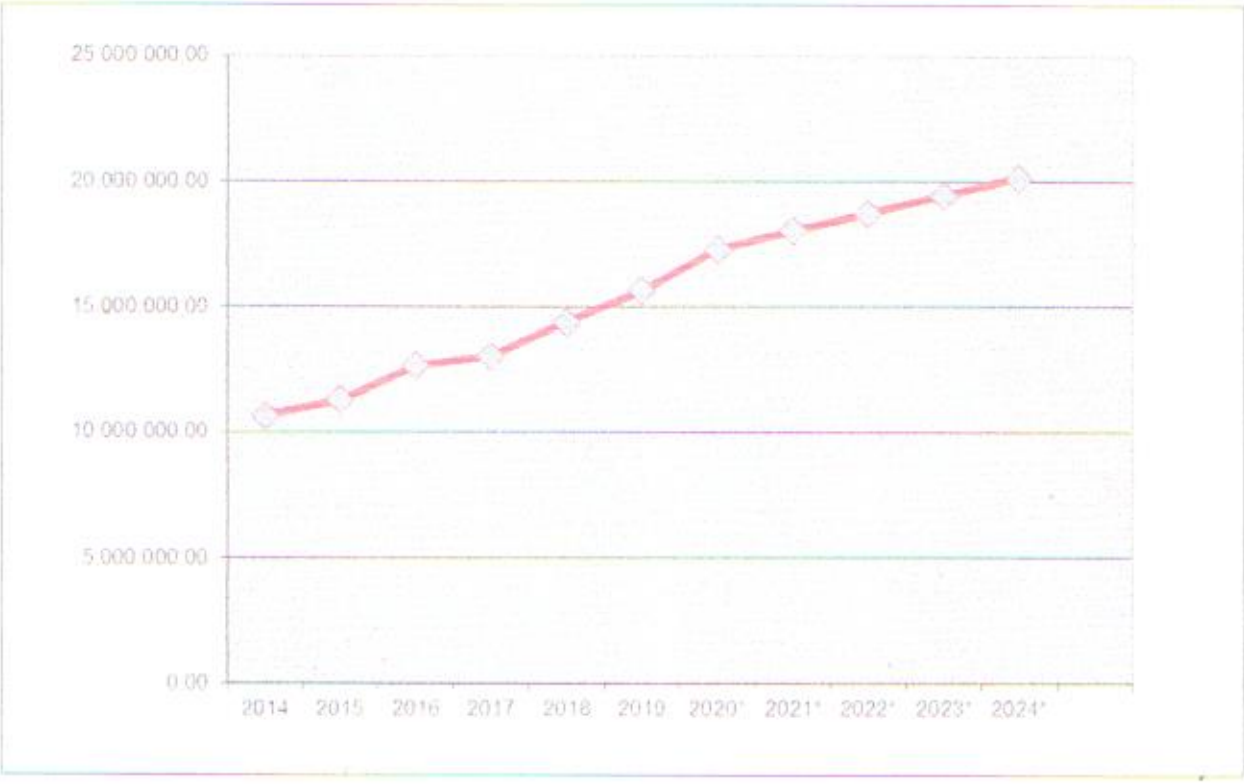

2 – Despesas

2.1 – Despesa por Secretaria

	DESCRIÇÃO	Empenhado
1	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	516.000,00
2	GABINETE DO PREFEITO	498.000,00
3	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2.308.500,00
4	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔMICO	406.000,00
5	SECRETARIA DE OBRAS	2.678.100,00
6	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.	2.870.500,00
7	SECRETARIA DE FOMENTO AGRÍCOLA, IND.,COM.,MEIO AMB.	1.810.600,00
8	SECRETARIA DA SAÚDE	3.700.100,00
9	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	770.200,00
10	ENCARGOS GERAIS	142.000,00
TOTAL DE RECEITAS		15.700.000,00

2.2 – Gráfico

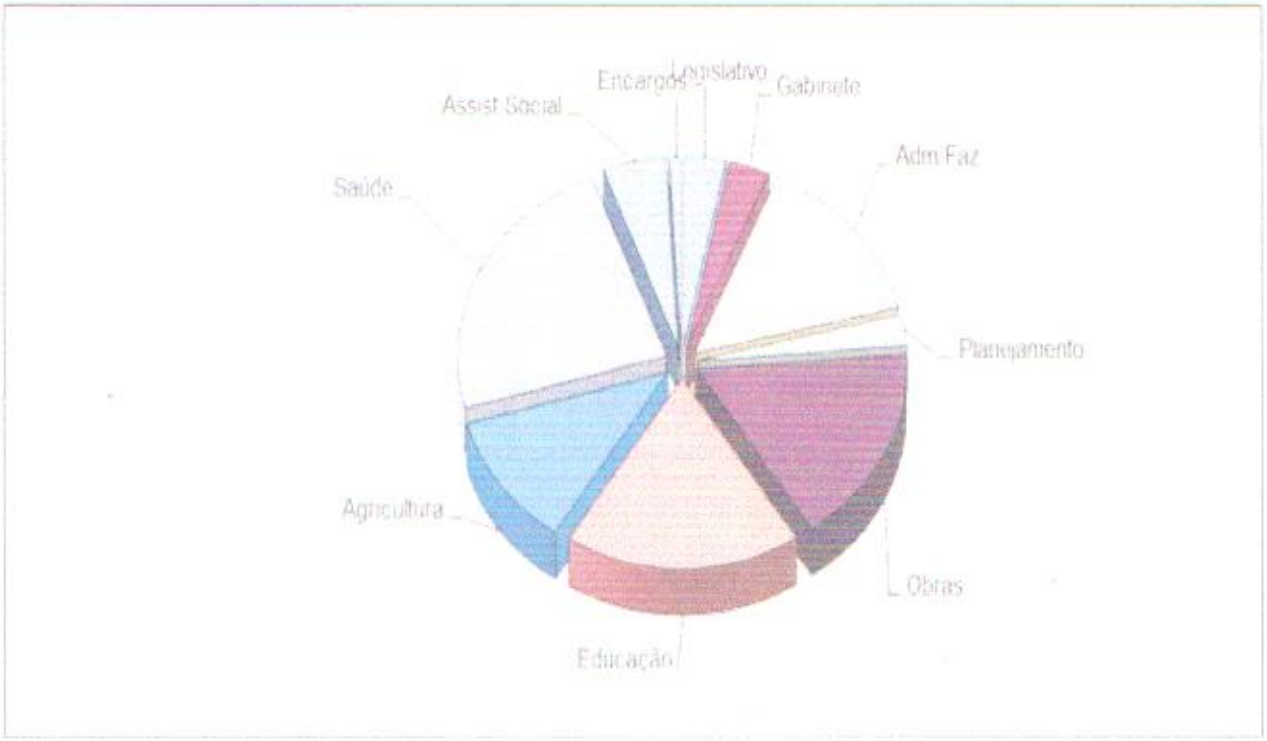

2.3 – Despesas por elemento

	DESCRIÇÃO	Empenhado	%
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.749.200,00	42,99%
3200.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.000,00	3,18%
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.054.600,00	44,93%
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	741.200,00	4,72%
4600.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	570.000,00	3,63%
9900.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	0,54%
TOTAL DESPESAS		15.700.000,00	96,82%

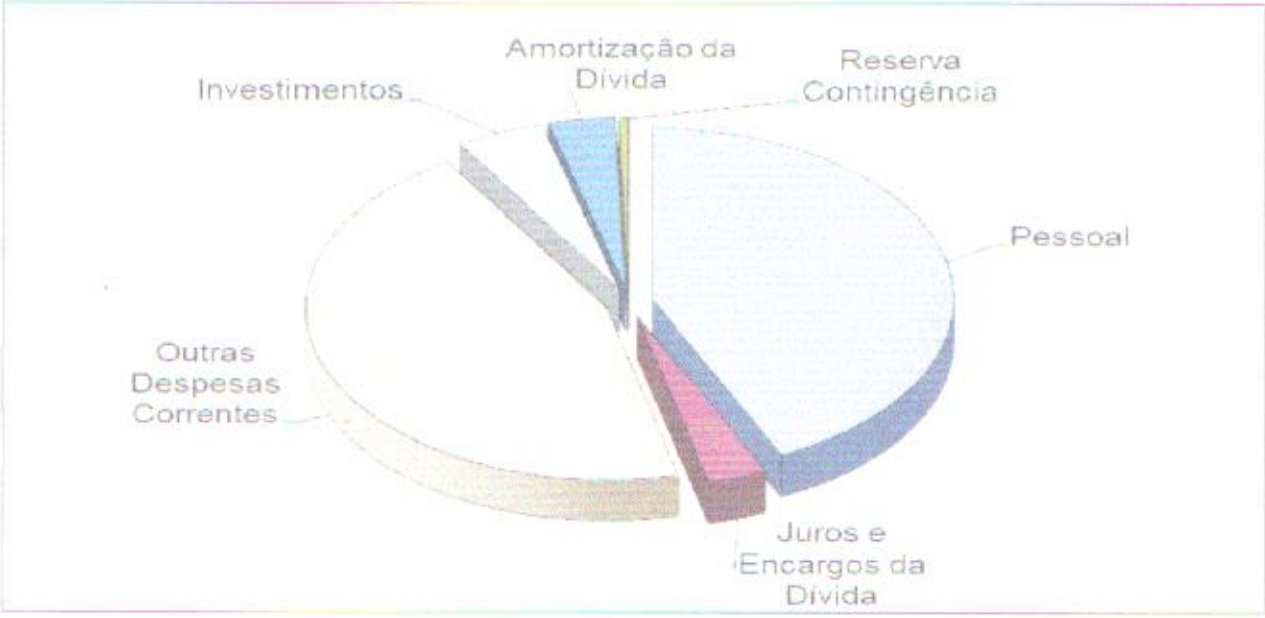

3 – Notas Explicativas

Com a apresentação dos dados acima, podemos concluir que:

-A previsão de receitas e despesas para o exercício de 2021 é de R$15.700.000,00 (quinze milhões e setecentos mil reais).

-Houve um acréscimo de 4,17% sobre a previsão de arrecadação para 2020 em relação as Receitas Correntes sem deduções.

-Foram previstas no orçamento as despesas constitucionais mínimas com Educação e Saúde.

-As despesas orçadas estão lançadas com seus respectivos recursos vinculados.

-Na receita do IPTU não foram consideradas deduções e os descontos previstos, pois os mesmos se encontram no item 9.1 – Deduções de Impostos e Taxas.

-Para cálculo da estimativa das receitas consideramos as previsões publicadas pelo Governo Federal, Governo Estadual e análise de exercícios anteriores.

-Também foram previstos o crescimento vegetativo da folha de pagamento e reposição salarial conforme Lei 173/2020 e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

MUNICÍPIO DE PONTE PRETA - RS
- Sistema de Administração Pública Integrado
cete das Despesas Autorizada/Realizada - Setembro de 2020 - Empresas Consolidadas : (001, 002)

Data: 24/11/2020
Hora: 10:07:05
Pag.: 0001

e Órgão

		No Mês				No Exercício				
	Dot. Legal	Empenhado	Liquidado	Pago	Empenhado	Liquidado	Pago	A Empenhar	A Liquidar	A Pagar
GISLATIVO MUNICIPAL	540.000,00	31.222,00	31.370,43	31.938,53	286.632,81	284.770,93	284.622,50	253.367,19	1.861,88	148,43
DO PREFEITO	452.478,00	22.187,26	31.395,54	31.395,54	340.866,24	305.062,94	297.721,72	111.611,76	35.803,30	7.341,22
DMINISTRAÇÃO E FAZENDA	1.690.803,00	66.654,71	132.075,87	134.659,77	1.454.606,58	1.048.618,74	979.380,70	236.196,42	405.987,84	69.238,04
C DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	346.450,00	12.461,60	19.621,11	19.481,23	281.161,56	248.732,71	243.869,47	65.288,44	32.428,85	4.863,24
C DE OBRAS	4.863.528,54	370.631,84	957.020,58	253.788,90	4.230.099,72	3.497.656,98	2.634.374,38	633.428,82	732.442,74	863.282,60
DE EDUC, CULT E DESP.	2.876.483,20	138.947,57	160.113,18	157.804,68	2.028.264,29	1.782.607,01	1.773.319,36	848.218,91	245.657,28	9.287,65
FOMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE	2.583.986,00	78.940,48	100.929,46	104.660,87	2.281.927,49	2.130.003,30	2.077.987,87	302.058,51	151.924,19	52.015,43
IA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.413.322,31	100.142,48	227.582,16	216.077,63	2.837.873,93	2.259.688,03	2.216.748,46	575.448,38	578.185,90	42.939,57
IA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	825.960,00	30.109,78	33.895,23	34.925,55	531.707,80	388.208,44	384.249,69	294.252,20	143.499,36	3.958,75
GERAIS	203.000,00	0,00	0,00	0,00	402,15	402,15	402,15	202.597,85	0,00	0,00
	17.796.011,05	851.297,72	1.694.003,56	984.732,70	14.273.542,57	11.945.751,23	10.892.676,30	3.522.468,48	2.327.791,34	1.053.074,93

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PODER LEGISLATIVO DE PONTE PRETA
PREVISÃO DE RECEITAS - LOA - 2021

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2.014	ARRECADADA 2.015	ARRECADADA 2.016	ARRECADADA 2.017	ARRECADADA 2.018	ARRECADADA 2.019	ARRECADADA 09/2.020	PROJETADA 2.020	PROJETADA 2.021	PROJETADA 2.022	PROJETADA 2.023	PROJETADA 2.024
CEITAS CORRENTES	10.653.349,22	11.288.598,17	12.673.526,80	13.044.931,72	14.416.936,89	15.671.682,80	11.659.003,13	17.324.479,50	18.046.600,00	18.748.127,00	19.443.912,97	20.171.167,06
CEITA TRIBUTÁRIA	313.916,81	329.956,61	357.291,04	423.999,61	561.725,47	678.521,88	586.873,99	955.000,00	1.004.000,00	1.035.740,00	1.081.448,30	1.129.213,47
OSTOS	271.134,54	286.188,48	328.114,91	376.771,87	502.396,62	608.249,96	528.660,66	860.000,00	902.000,00	942.590,00	985.006,55	1.029.331,84
PTU	59.158,63	65.062,29	69.992,08	73.622,03	90.090,19	97.126,84	101.356,11	135.000,00	141.000,00	147.345,00	153.975,53	160.904,42
RRF	71.003,23	80.185,98	115.964,31	140.851,97	154.248,60	194.387,82	146.388,10	230.000,00	242.000,00	252.890,00	264.270,05	276.162,20
TBI	53.800,63	68.741,48	57.049,66	69.336,57	74.745,84	131.433,28	74.142,72	185.000,00	200.000,00	209.000,00	218.405,00	228.233,23
SS	87.172,05	72.198,73	85.108,86	92.961,30	183.311,99	185.302,02	206.773,73	310.000,00	319.000,00	333.355,00	348.355,98	364.031,99
CAS	28.573,74	29.889,05	27.976,13	47.156,10	52.380,93	56.402,83	50.109,51	65.000,00	70.000,00	73.150,00	76.441,75	79.881,63
NTRIBUIÇÃO DE MELHORIA/OUTRAS CONTRIB.	14.208,53	13.879,08	1.200,00	71,64	6.947,92	13.869,09	8.103,82	30.000,00	32.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
CEITA PATRIMONIAL	134.325,29	196.879,31	153.443,81	137.800,94	73.404,36	90.241,43	42.510,06	71.500,00	76.600,00	79.912,00	83.373,04	86.989,83
ECEITAS IMOBILIÁRIAS	112,61	486,80	6.059,63	9.286,47	7.373,09	6.637,55	2.360,00	10.000,00	10.000,00	10.450,00	10.920,25	11.411,66
ECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	134.212,68	196.392,51	147.384,18	128.514,47	66.031,27	83.603,88	40.150,06	61.500,00	66.600,00	69.462,00	72.452,79	75.578,17
ECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	134.212,68	196.392,51	147.384,18	128.514,47	66.031,27	83.603,88	40.150,06	61.500,00	66.600,00	69.462,00	72.452,79	75.578,17
REND. DE APLIC. FINANCEIRA-FUNDEF/FUNDEB	1.579,28	1.464,22	2.475,72	1.179,40	1.193,52	1.383,80	477,22	1.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
REND. DE APLIC. FINANCEIRA - MDE	295,66	2.142,12	480,01	54,46	232,86	488,43	0,00	500,00	1.000,00	500,00	500,00	500,00
REND. DE APLIC. FINANCEIRA - ASPS	1.093,51	3.601,23	1.530,86	181,90	361,95	60,37	0,00	500,00	1.000,00	500,00	500,00	500,00
REND. DE APLIC. FINANC VINCULADOS	22.413,63	39.574,58	46.248,53	31.983,50	28.464,09	21.709,98	10.754,03	14.500,00	13.600,00	14.212,00	14.851,54	15.519,86
REND. DE APLIC. FINANC NÃO VINCULADOS	108.830,60	149.610,36	96.649,06	95.115,21	35.788,85	59.961,30	28.918,81	45.000,00	50.000,00	52.250,00	54.601,25	57.058,31
UTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	95.030,35	136.929,93	99.250,66	115.000,00	122.000,00	127.490,00	133.227,05	139.222,27
CEITA DE SERVIÇOS	92.511,79	129.113,77	123.141,25	105.380,64	160.296,86	169.429,86	120.084,28	146.000,00	151.000,00	158.550,00	166.477,50	174.801,38
ANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.931.591,50	10.404.692,83	11.977.130,57	12.238.834,89	13.448.470,85	14.527.387,90	10.768.799,38	15.980.979,50	16.655.000,00	17.306.725,00	17.937.890,13	18.597.575,81
ANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.773.826,49	10.311.247,55	11.872.023,81	12.214.834,89	13.340.441,68	14.519.737,80	10.729.013,77	15.925.979,50	16.445.000,00	17.087.275,00	17.708.564,88	18.357.930,92
RANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	7.001.067,61	7.341.299,19	8.645.331,73	8.523.657,26	9.113.514,80	9.808.160,04	7.471.554,08	10.952.979,50	11.157.000,00	11.661.315,00	12.138.436,68	12.637.146,95
ARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	6.314.063,94	6.708.734,79	7.800.494,80	7.545.950,13	8.066.039,54	8.735.938,38	5.821.786,34	9.042.979,50	9.423.000,00	9.847.035,00	10.240.151,58	10.650.958,40
OTA-PARTE DO FPM	6.044.433,05	6.353.304,62	7.281.350,41	6.918.993,96	7.413.358,43	8.037.132,55	5.475.114,41	8.350.000,00	8.700.000,00	9.091.500,00	9.450.617,50	9.825.895,29
OTA-PARTE DO FPM- 0,5% a 1%	0,00	278.588,45	214.877,48	317.350,91	321.239,56	354.693,52	345.179,60	345.179,50	365.000,00	381.425,00	398.589,13	416.525,64
OTA-PARTE DO FPM-1%	268.102,99	75.194,32	302.369,39	307.589,82	329.256,07	341.589,25	0,00	345.000,00	355.000,00	370.975,00	387.668,88	405.113,97
OTA-PARTE DO ITR	1.527,90	1.647,40	1.907,52	2.015,44	2.185,48	2.523,06	1.492,43	2.800,00	3.000,00	3.135,00	3.276,08	3.423,50
UTRAS TRANSF. DA UNIÃO	30.300,44	29.990,52	46.680,29	33.914,42	18.263,56	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.900,00	21.840,50	22.823,32
TRANSF. FINANC. LEI 87/96	17.070,24	16.867,06	18.770,12	17.433,12	18.263,56	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.900,00	21.840,50	22.823,32
AUXÍLIO FINANCEIRO ESFORÇO EXPORTADOR	13.230,20	13.123,44	29.910,17	16.481,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	94.245,89	71.237,28	61.102,78	80.370,61	123.309,59	123.835,34	89.331,94	155.000,00	160.000,00	167.200,00	174.724,00	182.586,58
RANSFERÊNCIAS DO SUS	263.513,39	341.848,86	491.101,85	604.414,59	617.029,35	294.999,64	675.255,70	810.000,00	850.000,00	888.250,00	928.221,25	969.991,21
RANSFERÊNCIAS DO FNAS	121.666,21	122.038,71	182.956,68	198.175,04	168.767,53	154.508,04	152.483,18	165.000,00	170.000,00	177.650,00	185.644,25	193.998,24
RANSFERÊNCIAS DO FNDE	57.955,85	67.449,03	62.995,33	60.832,47	120.105,23	78.627,81	59.112,70	80.000,00	84.000,00	87.780,00	91.730,10	95.857,95
UTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	119.321,89		0,00	0,00	0,00	420.250,83	673.684,22	680.000,00	450.000,00	472.500,00	496.125,00	520.931,25
ANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.474.041,54	2.604.312,68	2.851.017,72	3.293.017,06	3.732.731,87	4.119.195,55	2.785.098,84	4.313.000,00	4.588.000,00	4.694.460,00	4.805.710,70	4.921.967,68
ARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	2.432.019,78	2.560.322,46	2.794.864,77	3.047.566,12	3.560.161,44	3.746.880,83	2.615.519,62	4.063.000,00	4.328.000,00	4.422.760,00	4.521.784,20	4.625.264,49
OTA PARTE ICMS	2.249.412,95	2.346.434,65	2.580.754,11	2.815.335,77	3.281.292,06	3.462.363,11	2.401.526,28	3.750.000,00	4.000.000,00	4.080.000,00	4.163.600,00	4.250.962,00
RANSFERÊNCIA DO IPVA	141.149,95	164.812,16	171.213,01	174.879,06	219.225,99	226.230,92	176.962,53	248.000,00	260.000,00	271.700,00	283.926,50	296.703,19
PI EXPORTAÇÃO	40.439,37	45.212,93	32.249,31	42.534,13	47.936,00	51.328,61	32.695,00	48.000,00	50.000,00	52.250,00	54.601,25	57.058,31
IDE	1.017,51	3.862,72	10.648,34	14.817,14	11.707,39	6.938,19	4.335,81	17.000,00	18.000,00	18.810,00	19.656,45	20.540,99
RANSFERÊNCIAS REC. ESTADO - PROG. SAÚDE	42.021,76	43.990,22	56.152,95	111.031,32	43.496,81	183.583,44	169.579,22	215.000,00	225.000,00	235.125,00	245.705,63	256.762,38
UTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	134.419,62	129.073,62	188.731,28	0,00	35.000,00	35.000,00	36.575,00	38.220,88	39.940,81
RANSF. DE RECURSOS DO FUNDEF/FUNDEB	298.717,34	365.635,66	375.674,36	398.160,57	494.195,01	592.382,21	472.260,85	660.000,00	700.000,00	731.500,00	764.417,50	798.816,29
RANSF. DE CONVÊNIOS	157.765,01	93.445,28	105.106,76	24.000,00	108.029,17	7.650,10	39.785,61	55.000,00	210.000,00	219.450,00	229.325,25	239.644,89
TRAS RECEITAS CORRENTES	181.003,83	227.955,65	62.520,13	138.915,64	78.009,00	69.171,80	41.484,76	56.000,00	38.000,00	39.710,00	41.496,95	43.364,31
ULTAS E JUROS DE MORA	7.053,33	8.839,25	5.132,18	23.589,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DOS TRIBUTOS	717,94	524,96	408,43	1.871,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DA DIV. ATIVA DOS TRIBUT	2.137,22	3.454,28	1.039,49	14.906,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS JUROS DE MORA	4.198,17	4.860,02	3.684,26	6.811,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.651,49	170.028,68	17.831,84	19.507,64	44.286,71	35.870,29	15.079,57	28.000,00	29.000,00	30.305,00	31.668,73	33.093,82
ECEITA DA DÍVIDA ATIVA	46.296,38	42.815,02	25.089,17	86.435,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	19.110,60	22.114,54	5.734,30	33.926,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE DÍVIDA ATIVA	27.185,78	20.700,48	19.354,87	52.509,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CEITAS DIVERSAS	82.002,63	6.272,69	14.466,94	9.382,80	33.722,29	33.301,51	26.405,19	28.000,00	9.000,00	9.405,00	9.828,23	10.270,50
EITA DE CAPITAL	1.197.055,45	903.873,65	1.379.689,33	232.369,99	2.211.213,20	2.137.762,20	3.896.496,07	2.251.821,28	280.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00
ORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	21.414,63	11.670,66	0,00	0,00	0,00	14.630,80	15.884,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAÇÕES DE CRÉDITO						1.960.000,00	1.629.328,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENAÇÃO DE BENS	193.204,00	130.881,00	56.325,00	32.600,00	285.287,00	1.081,98	222.810,00	222.810,00	280.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00
LIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	193.204,00	115.511,00	56.325,00	32.600,00	285.287,00	1.081,98	222.810,00	222.810,00	280.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00
LIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	15.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NSF. DE CAPITAL	974.650,20	751.452,01	1.309.488,24	120.000,00	1.909.147,97	146.244,43	2.022.511,28	2.022.511,28	0,00	0,00	0,00	0,00
NSFERÊNCIAS DE CAPITAL	974.650,20	751.452,01	1.309.488,24	120.000,00	1.909.147,97	146.244,43	2.022.511,28	2.022.511,28	0,00	0,00	0,00	0,00
RAS RECEITAS DE CAPITAL	7.786,62	9.869,98	13.876,09	79.769,99	16.778,23	15.804,99	5.961,31	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA	1.709.637,04	1.804.825,93	2.030.279,30	2.029.994,31	2.227.966,00	2.386.468,68	1.638.428,48	2.462.760,00	2.626.600,00	2.703.897,00	2.795.572,37	2.891.373,12
AL	10.140.767,63	10.387.645,89	12.022.936,83	11.247.307,40	14.400.184,09	15.422.976,32	13.917.070,72	17.113.540,78	15.700.000,00	16.144.230,00	16.698.340,60	17.329.793,94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PONTE PRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL- (LOA) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

Ao trigésimo dia do mês de Novembro de dois mil e vinte, com início às dez horas e trinta minutos, no Plenário Municipal da Câmara de Vereadores de Ponte Preta- RS realizou-se a Audiência Pública com a finalidade de promover ampla discussão com os vários setores da sociedade e autoridades públicas municipais sobre o Projeto de Lei 023/2020, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício financeiro de 2021". Em cumprimento ao Artigo 48, parágrafo único da Lei Complementar 101/2000 e do Artigo 44 da Lei Federal 10.257/2001. Abrindo os trabalhos, a secretária da Câmara de Vereadores, Srta. Janaíne Olívio, cumprimentou a todos em especial o Sr. Mauricio Meneghel e Srta. Édine, Berto, responsáveis pela Contadoria do Município, agradecendo a disponibilidade de apresentarem o Projeto de Lei Orçamentária Anual para todos os presentes. O Sr. Mauricio iniciou sua fala, onde cumprimentou às autoridades e todos os presentes e explanou acerca da sistemática da Audiência Pública. Em seguida, procedeu-se com a entrega de um material explicativo sobre a apresentação do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA). Em seguida, o Sr. Maurício Meneghel, explicou cada item que compõe o Projeto de Lei: apresentou o Detalhamento da Receita Prevista com apontamentos por meio de gráficos ilustrativos. Posteriormente, apresentou o Comparativo das Receitas Orçadas para 2020 e 2021. Evolução da Receita Corrente bem como as Despesas realizadas por cada Secretaria detalhadamente; entre outros assuntos. Finalizando a reunião, Sr. Maurício colocou-se à disposição para eventuais dúvidas. Então, como não houveram questionamentos, a Srª. Janaíne Olívio realizou algumas colocações a respeito da importância da realização da Audiência Publica e da participação popular e, assim encerrou a reunião agradecendo a participação de todos os presentes. Eu, Janaíne Olívio, Secretária designada lavrei a presenta Ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim e demais pessoas presentes, conforme Lista de Presença anexa.

Ponte Preta/RS, 30 de Novembro de 2020.